

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 039/2024 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 DE  
AUTORIA DO VEREADOR JAIME RODRIGUES NETO - UB**

**EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE  
2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE  
2025.**

**LIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024**

**ENCAMINHADO À \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-

-

**LEGISLATIVO - EMENDA MODIFICATIVA**

-

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

**Protocolo**

N.º 197, Liv. 027, Fls. 47 Em 16/12/2024.

às 20:09 hs.

Assinatura do Funcionário

- ( ) Projeto de Lei Ordinária  
( ) Projeto de Lei Complementar  
( ) Projeto de Decreto do Legislativo  
( ) Projeto de Resolução  
( ) Requerimento  
( ) Indicação  
( ) Moção de Aplausos  
( ) Moção de Pesar  
( ) Emenda \_\_\_\_\_

**(X) Emenda Impositiva**

N.º \_\_\_\_/2024

Autor: **Vereador JAIME RODRIGUES NETO – UB**

**EMENDA MODIFICATIVA N. 039, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024**

Emenda Parlamentar Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.”

**Art. 1º** - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, na condição de *Emenda Parlamentar Impositiva (Modificativa)* - **ÁREA DA SAÚDE**, a importância de **R\$ 226.666,66** (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado nos quadros abaixo:

**I. Secretaria Municipal de Saúde**

|                      |                |                                                                                                                        |
|----------------------|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                | 07             | Secretaria Municipal de Saúde                                                                                          |
| Unidade Orçamentária | 001            | Fundo municipal de saúde                                                                                               |
| Função               | 10             | Saúde                                                                                                                  |
| Sub-função           | 302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                                                                  |
| Programa             | 0108           | Ações de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial                                                           |
| Ação                 | 2280           | Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal                                         |
| Natureza da Despesa  | 335043         | Subvenções Sociais                                                                                                     |
| Fonte                | 15001002750    | Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em ASPS                                                       |
| Unidade Beneficiária | População      | Destinar recursos para aquisição de ambulância para atender a população do município através da Secretaria de Saúde. . |
| Valor da Emenda      | R\$ 226.666,67 | Código reduzido                                                                                                        |

**Art. 2º** - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total, dos valores iniciais previstos no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.

|                                  |                |                                                                                |
|----------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                            | 07             | Saúde                                                                          |
| Unidade Orçamentária             | 001            | Fundo Municipal de Saúde                                                       |
| Função                           | 10             | Saúde                                                                          |
| Subfunção                        | 302            | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                          |
| Programa                         | 0108           | Ações de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial                   |
| Ação                             | 2280           | Manutenção de ações de proposta a emendas impositivas do Legislativo Municipal |
| Natureza de Despesa              | 339030         | Material de Consumo                                                            |
| Fonte                            | 15001002750    | Recursos de emendas parlamentares municipais - aplicados em ASPS               |
| Valor Bruto da Emenda Impositiva | R\$ 226.666,66 | Código reduzido                                                                |

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

**Art. 4º** - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**JAIME RODRIGUES NETO**

Vereador – UB

Relator da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa atender demandas prioritárias na área da saúde, garantindo recursos para melhorias estruturais e assistência direta à população de Barra do Garças-MT. Por meio desta proposta, busca-se fortalecer a rede de atendimento básico e hospitalar, bem como promover ações voltadas ao bem-estar e à qualidade de vida dos cidadãos.

Uma parcela significativa dos recursos, no valor de R\$ 226.666,67, será destinada a aquisição de uma ambulância para minimizar os problemas de transporte de pacientes, além de melhorar a independência e a qualidade de vida

Os valores desta Emenda serão obtidos mediante remanejamento do orçamento inicialmente previsto para serviços terceirizados na área da saúde, garantindo que as prioridades da população sejam atendidas. A proposta está alinhada com os princípios de eficiência, equidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Portanto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Emenda, assim como a sanção por parte do Poder Executivo, pois tais ações contribuem para a melhoria e qualificação dos serviços de saúde de Barra do Garças-MT, beneficiando diretamente os munícipes e fortalecendo nossa rede de atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

**JAIME RODRIGUES NETO**

Vereador – UB

Relator da Comissão de Turismo Sustentabilidade e Desporto